



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETIVO DO ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade da contratação, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de insumos e subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à melhor solução para atendimento da demanda da rede pública de saúde.

O ETP visa, ainda, identificar a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, considerando aspectos como qualidade, segurança, continuidade do fornecimento, custo-benefício e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Por meio deste estudo, busca-se reduzir riscos na contratação, garantir o planejamento adequado da aquisição e assegurar que os insumos atendam às necessidades da assistência farmacêutica e ao interesse público.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação decorre da demanda contínua por insumos no âmbito da rede pública de saúde, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Os insumos são insumos indispensáveis para a promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo fundamentais para a efetividade dos tratamentos prescritos.

A ausência ou insuficiência desses produtos pode ocasionar a interrupção de terapias, agravamento de quadros clínicos, aumento da procura por atendimentos de urgência e prejuízos à saúde da população. Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção de estoques regulares e adequados nas unidades de saúde.

A contratação fundamenta-se no levantamento do consumo histórico, na estimativa de demanda futura e na necessidade de reposição dos estoques, garantindo o fornecimento contínuo, seguro e eficiente dos insumos, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e a legislação vigente.

#### 1. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Leticia Paulino da Silva

### 2. DESCRIÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 2.1 POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

##### 2.1.1 Pregão Eletrônico

Modalidade preferencial prevista no art. 17 da Lei 14.133/2021.

Vantagens:

- Maior competitividade;



- Ampliação do universo de fornecedores;
- Transparência digital;
- Redução de custos administrativos.

Desvantagens no contexto municipal:

- Limitações de infraestrutura tecnológica;
- Instabilidade de conexão à internet;
- Baixa adesão de fornecedores regionais ao formato eletrônico.

### **2.1.2 Pregão Presencial**

Modalidade tradicional para aquisição de bens e serviços comuns.

Vantagens:

- Maior participação de fornecedores locais e regionais;
- Simplificação operacional;
- Redução de falhas decorrentes de instabilidade tecnológica;
- Maior controle direto pela equipe administrativa.

Fundamentação Legal:

O art. 17, §2º da Lei 14.133/2021 estabelece que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, sendo admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

### **2.1.3 Dispensa de Licitação**

Possível apenas nas hipóteses taxativas da lei (valor, emergência etc.), não sendo a regra para aquisição contínua e previsível de insumos.

### **2.1.3 Sistema de Registro de Preços**

Pode ser adotado tanto no pregão eletrônico quanto presencial, sendo recomendável para compras parceladas e contínuas de insumos.

## **2.2 ENQUADRAMENTO LEGAL PARA MUNICÍPIOS COM ATÉ 20.000 HABITANTES**

O art. 176 da Lei 14.133/2021 concede prazo diferenciado para Municípios com até 20.000 habitantes quanto à obrigatoriedade de utilização integral das regras da nova lei, permitindo período de transição e adaptação estrutural.

Considerando que Colinas do Sul possui população inferior a 20.000 habitantes, enquadra-se na regra diferenciada prevista no referido artigo.

## **2.3 DEFINIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO**

### **SOLUÇÃO DEFINIDA: PREGÃO PRESENCIAL**

#### **Justificativa Técnica e Jurídica**

A adoção do pregão presencial, embora excepcional diante da preferência legal pela forma eletrônica, justifica-se pelas circunstâncias administrativas concretas do Município, especialmente pela estrutura operacional reduzida, limitações de conectividade e necessidade de ampliar a participação de fornecedores regionais que abastecem regularmente a rede local de saúde. A forma presencial será adotada sem prejuízo da ampla publicidade, da



competitividade, da isonomia e da transparência, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e ainda pelos seguintes fundamentos:

#### 1. Amparo Legal

- Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021: admite a forma presencial, desde que motivada.
- Art. 176 da Lei 14.133/2021: prazo estendido para municípios com até 20.000 habitantes.

#### 2. Realidade Administrativa Local

- Estrutura administrativa reduzida;
- Possíveis limitações tecnológicas;
- Melhor operacionalização presencial pela equipe técnica municipal.

#### 3. Ampliação da Competitividade Regional

- Participação de fornecedores locais e regionais que ainda não operam em plataformas eletrônicas;
- Estímulo à economia local.

#### 4. Segurança Jurídica

- Realização de sessão pública com:
  - Registro em ata;
  - Gravação em áudio e vídeo;
  - Observância integral dos princípios da legalidade, transparência e isonomia.

#### 5. Natureza do Objeto

Insumos são bens comuns, com especificações usuais no mercado, compatíveis com a modalidade pregão.

### 2.4 CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e jurídica, conclui-se que:

- ✓ A contratação deve ocorrer mediante **Pregão Presencial**, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços,
- ✓ Com motivação formal no processo administrativo,
- ✓ Com fundamento no art. 17, §2º e art. 176 da Lei nº 14.133/2021,
- ✓ Garantindo gravação da sessão pública em áudio e vídeo, conforme exigência legal.

Tal solução mostra-se mais adequada à realidade estrutural do Município, assegurando economicidade, eficiência, ampla concorrência regional e observância da legislação.

### 3. MAPA DE RISCO

3.1 O Mapa de Risco tem por finalidade identificar, analisar e mitigar os principais riscos associados à contratação para aquisição de insumos, garantindo a continuidade do abastecimento e a qualidade da assistência à saúde. Os riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação são descritos a seguir.

<b>RISCO 01:</b> Causa: Atrasos na entrega, falhas logísticas ou indisponibilidade no mercado. Impacto: Interrupção do atendimento à população e prejuízo à assistência à saúde.
---



<p>Medidas de mitigação: Planejamento prévio da contratação, definição de cronograma de entregas, manutenção de estoque mínimo e acompanhamento sistemático da execução contratual.</p> <p><b>RISCO 2</b> – Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas Causa: Descumprimento das exigências do Termo de Referência pelo fornecedor. Impacto: Comprometimento da segurança do paciente e da eficácia do tratamento. Medidas de mitigação: Exigência de registro na ANVISA, conferência técnica no recebimento, fiscalização contratual e aplicação de penalidades previstas.</p> <p><b>RISCO 3</b> – Produtos com prazo de validade insuficiente Causa: Entrega de insumos próximos ao vencimento. Impacto: Perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos. Medidas de mitigação: Definição de prazo mínimo de validade e conferência rigorosa no ato do recebimento.</p>	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( <b>x</b> ) Alta
<p><b>Dano:</b> Interrupção ou prejuízo na assistência à saúde da população. Comprometimento da segurança do paciente e da eficácia dos tratamentos. Risco de agravamento do quadro clínico dos usuários do SUS. Descontinuidade dos serviços prestados pelas unidades de saúde. Perdas financeiras decorrentes de vencimento, inutilização ou descarte de insumos. Desperdício de recursos públicos. Impacto negativo na gestão de estoques e no planejamento da assistência farmacêutica. Responsabilização administrativa do gestor público.</p>	
<p><b>Ação Preventiva:</b> Realizar planejamento adequado da contratação, com levantamento prévio e atualizado das necessidades. Manter controle eficiente de estoque, com definição de estoque mínimo e ponto de reposição. Exigir, no edital e no contrato, que os insumos possuam registro vigente na ANVISA. Estabelecer prazo mínimo de validade dos produtos no ato da entrega. Realizar pesquisa de preços periódica, observando o mercado e evitando sobrepreços. Fiscalizar rigorosamente a execução contratual, especialmente quanto aos prazos de entrega, qualidade e conformidade dos produtos. Exigir condições adequadas de transporte e armazenamento, conforme normas sanitárias vigentes. Capacitar os servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e controle dos insumos. Prever cláusulas contratuais de penalidades em caso de descumprimento.</p>	<p><b>Responsável:</b> Secretaria de Saúde</p>
<p><b>Ação de Contingência:</b> Acionar imediatamente o fornecedor para regularização da entrega ou substituição dos produtos em desconformidade. Realizar remanejamento emergencial de insumos entre unidades de saúde, quando possível. Utilizar estoque de segurança para evitar a interrupção da assistência à saúde. Aplicar as penalidades contratuais previstas, em caso de descumprimento das obrigações.</p>	<p><b>Responsável:</b> Secretária Municipal de Saúde</p>



Iniciar procedimento administrativo para contratação emergencial, quando caracterizada a situação de risco à continuidade do serviço público.  
Comunicar a gestão superior e os setores competentes sobre a ocorrência do risco e as medidas adotadas.  
Registrar formalmente as ocorrências para subsidiar ações corretivas e prevenir reincidências.

### 3.2 Riscos Adicionais

**Entrega de produto sem regularização sanitária quando exigível**

Medida preventiva: exigir comprovação de registro, cadastro, notificação ou dispensa perante a ANVISA.

**Desabastecimento por consumo acima do estimado**

Medida preventiva: controle mensal de estoque, ponto de reposição e possibilidade de remanejamento entre unidades.

**Aquisição de produtos incompatíveis com equipamentos existentes**

Medida preventiva: detalhamento técnico mínimo e conferência prévia pela equipe de saúde.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 4.1 Justificativas dos Quantitativos

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico das unidades de saúde, na previsão de atendimentos para o período de 12 meses, na necessidade de manutenção de estoque mínimo e na reposição periódica dos materiais essenciais ao funcionamento da rede municipal de saúde. Recomenda-se que os autos sejam instruídos com planilha/memória de cálculo contendo o consumo médio mensal, estoque existente, previsão de crescimento da demanda e quantitativo total estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

### 4.2 LOTE 01 – INSUMOS HOSPITALARES

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidades
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	200
2	ABSORVENTE GERIÁTRICOS	PCT	100
3	ÁCIDO GRAXO 100ML	FA	600
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 2L	UN	50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 4,5 CX C/100	CX	2000
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100	CX	3000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX C/100	CX	2000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 CX C/100	CX	3000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7 CX C/100	CX	2000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 CX C/100	CX	3000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX C/100	CX	2000
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	L	1000
13	ALCOOL GEL 70% 5L	L	20
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UN	500
15	ATADURA 10CM PCT C/12 UND	UN	3000
16	ATADURA 15 CM PCT C/ 12 UND	UN	3000
17	ATADURA 20 CM PCT C/12 UND	UN	3000



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028

18	BANDAGEM REDONDO	UN	100
19	BOLSA DE COLOSTOMIA	UN	500
20	CAPOTE CIRURGICO	UN	2000
21	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	PT	10
22	CATETER 3 VIAS	UN	500
23	CATETER INTRAVENOSO N°18	UN	500
24	CATETER INTRAVENOSO N°20	UN	4000
25	CATETER INTRAVENOSO N°22	UN	6000
26	CATETER INTRAVENOSO N°24	UN	8000
27	CATETER TIPO OCULOS AD	UN	500
28	CATETER TIPO OCULOS INF	UN	500
29	CLAMP UMBILICAL	UN	200
30	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UN	20
31	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UN	20
32	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UN	100
33	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITRO	UN	1500
34	COLETOR PERFURO CORTANTE 5L	UN	500
35	COLETOR SIMPLES 200 ML C/100	PCT	1000
36	COLETOR SISTEMA FECHADO	PCT	500
37	COMPRESSAS 45X50 NÃO ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO)	PCT	1000
38	COMPRESSAS DE GASES NÃO ESTERIL PCT C/500	PCT	8000
39	COPO HUMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UN	100
40	CURATIVO PLACA DE ALGINATO	UN	100
41	CURATIVO PLACA DE ALGINATO COM CÁLCIO	UN	100
42	CURATIVO PLACA DE ALGINATO COM PRATA	UN	100
43	DEGERMANTE 1LT	FR	50
44	DEGERMANTE-CLOREXIDINA 100 ML	UN	200
45	DETERGENTE ENZIM. 1 LITRO	UN	100
46	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP N°19	UN	3000
47	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP N°21	UN	8000
48	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP N°23	UN	8000
49	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP N°25	UN	8000
50	DISPOSITIVO ASEPTO SCALP N°27	UN	3000
51	ELETRODOS PARA ECG C/50	PCT	500
52	EQUIPO DE NUTRIÇÃO	UN	500
53	EQUIPO MACRO GOTAS C/INTJ. FLEX	UN	8000
54	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	1000
55	EQUIPO MULTIVIAS C/CLMAP 2 VIAS(POLIFIX)	UN	2000
56	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL	UN	1000
57	ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO	UN	100
58	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM C/CAPA	UN	2000
59	ESPÁTULA DE AYRES C/100	UN	1000
60	ESPECULO VAGINAL G	UN	300



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028

61	ESPECULO VAGINAL M	UN	300
62	ESPECULO VAGINAL P	UN	300
63	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR MECANICO	UN	10
64	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2 C/AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM	UN	500
65	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3 C/AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM	UN	500
66	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº0	UN	500
67	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº1	UN	500
68	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº2	UN	500
69	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº3	UN	500
70	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº4	UN	500
71	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº5	UN	500
72	FIO DE AGULHADO 3,0 CM CT 3/845 CM NYLON Nº6	UN	500
73	FITA CREPE HOSPITALAR	UN	200
74	FITA G-TECH FREE	CX	50
75	FITA G-TECH LITE	CX	10
76	FITA MICROPOROSA	UN	1000
77	FITA ON CALL PLUS	CX	500
78	FITA PARA AUTOCLAVE	UN	100
79	FIXADOR CITOPATOLOGICO	UN	100
80	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	100
81	FORMOL 37% GL 5LT	L	5
82	FRALDA GERIÁTRICA	UN	200
83	FRALDA INFANTIL	UN	200
84	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 300 ML	UN	500
85	GARROTE Nº 200	PCT	10
86	GEL CONDUTO PARA ULTRASSOM 5KG	GAL	10
87	GERMI RIO 5L	GAL	5
88	GLICOSIMETRO G-TECH	UN	50
89	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UN	50
90	GLICOZIMETRO	UN	20
91	GLUTARALDEIDO 2% C/ 500 ML	L	10
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5L	L	10
93	IODOPOLIVIDONA 2L	UN	50
94	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº11	UN	500
95	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº15	UN	500
96	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº20	UN	500



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028

97	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº22	UN	500
98	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº24	UN	500
99	LÂMINA FOSCA	UN	500
100	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UN	1000
101	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELASTICO	UN	1000
102	LIDOCAINA 2% GELEIA	BS	200
103	LIDOCAINA SPRAY	FR	100
104	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/ 100	CX	3000
105	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100	CX	3000
106	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	6000
107	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	CX	6000
108	LUVA ESTÉRIL Nº6.5	UN	500
109	LUVA ESTÉRIL Nº7.0	UN	500
110	LUVA ESTÉRIL Nº7.5	UN	500
111	LUVA ESTÉRIL Nº8.0	UN	500
112	LUVA ESTÉRIL Nº8.5	UN	500
113	MACACÃO IMPERMEAVEL PROTEÇÃO INDIVIDUAL G	UN	10
114	MACACÃO IMPERMEAVEL PROTEÇÃO INDIVIDUAL GG	UN	10
115	MACACÃO IMPERMEAVEL PROTEÇÃO INDIVIDUAL M	UN	10
116	MACACÃO IMPERMEAVEL PROTEÇÃO INDIVIDUAL P	UN	10
117	MACACÃO IMPERMEAVEL PROTEÇÃO INDIVIDUAL XG	UN	10
118	MASCARA BICO DE PATO N 94	UN	1500
119	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES C/ ELÁSTICO	UN	4000
120	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO ADULTA	UN	100
121	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	100
122	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	100
123	OXIMETRO DE PULSO ( DEDO)	UN	20
124	PAPEL CREPADO 50X50	UN	1000
125	PAPEL GRAU 10CM	UN	20
126	PAPEL GRAU 15CM	UN	30
127	PAPEL GRAU 20CM	UN	50
128	PAPEL GRAU 30CM	UN	30
129	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 48 mm x 30 m	RL	100
130	PEROXY 4D – DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR INTERMEDIÁRIO	L	1000
131	POTE COLETOR PREVENTIVO	UN	300
132	PROTETOR FACIAL	UN	100
133	PROTETOR OCULAR AD / INF	UN	400
134	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (AZUL)	UN	50
135	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (BRANCA)	UN	50



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028

136	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO (ROSA)	U	50
137	REANIMADOR MANUAL ADULTO	UN	10
138	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UN	10
139	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	UN	10
140	RIFOCINA SPRAY	UN	200
141	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LT	UN	80
142	SACO DE LIXO INFECTANTE 30LT	UN	40
143	SACO DE LIXO INFECTANTE 50LT	UN	80
144	SERINGA 01 ML C/ AGULHA	UN	6000
145	SERINGA 03 ML C/ AGULHA	UN	30000
146	SERINGA 05 ML C/ AGULHA	UN	20000
147	SERINGA 10 ML C/ AGULHA	UID	20000
148	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	UN	20000
149	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO	UN	100
150	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% + CÂNULA RETAL	FA	50
151	SOLUÇÃO DE PHMB 500ML	FR	100
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04	UN	200
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UN	200
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UN	200
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UN	200
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UN	200
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UN	200
158	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UN	200
159	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UN	200
160	SONDA FOLEYN°08 02 VIAS	UN	200
161	SONDA FOLEYN°12 02 VIAS	UN	200
162	SONDA FOLEYN°14 02 VIAS	UN	200
163	SONDA FOLEYN°16 02 VIAS	UN	200
164	SONDA FOLEYN°18 02 VIAS	UN	200
165	SONDA FOLEYN°20 02 VIAS	UN	200
166	SONDA FOLEYN°22 02 VIAS	UN	200
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°04	UN	200
168	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06	UN	200
169	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08	UN	200
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	UN	200
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12	UN	200
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14	UN	200
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UN	200
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UN	200
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°24	UN	200
176	SONDA P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (JUNTEX)	UN	300
177	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N° 08	UN	100
178	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N° 10	UN	100
179	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N° 12	UN	100



ESTADO DE GOIAS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028

180	SONDA URETRAL N°04	UN	100
181	SONDA URETRAL N°06	UN	100
182	SONDA URETRAL N°08	UN	100
183	SONDA URETRAL N°10	UN	100
184	SONDA URETRAL N°12	UN	1000
185	SONDA URETRAL N°14	UN	100
186	SONDA URETRAL N°16	UN	100
187	SONDA URETRAL N°18	UN	100
188	TERMOMETRO DIGITAL	UN	60
189	TESTE RAPIDO DETECÇÃO AG (NASAL) COVID-19	CX	200
190	TESTE RAPIDO DETECÇÃO IGM/IGG COVID-19	CX	200
191	TESTE RAPIDO TROPONINA	CX	200
192	TOUCA DESCARTÁVEL C/50	UN	200
193	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.0	UN	10
194	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2.5	UN	10
195	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.0	UN	10
196	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3.5	UN	20
197	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.0	UN	10
198	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4.5	UN	20
199	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.0	UN	20
200	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5.5	UN	20
201	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.0	UN	20
202	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 6.5	UN	20
203	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.0	UN	20
204	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 7.5	UN	20
205	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 8.0	UN	20

\* PCT: Pacote; CX: Caixa; L: Litro; PT: Pote; GAL: Galão; RL: Rolo.

### 4.3 Estimativa de Valor

A estimativa do valor da contratação deverá constar dos autos, preferencialmente vinculada à pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contendo os preços unitários referenciais, memória de cálculo e fontes consultadas, podendo os documentos de suporte permanecerem em anexo próprio.



## **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE**

Nos termos do art. 40, V, “b”, mantendo o art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o parcelamento do objeto como regra, sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, o objeto consiste na aquisição de insumos destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul.

### **5.1. Forma de Parcelamento Adotada**

Embora seja possível o parcelamento por itens individualizados, opta-se pelo parcelamento em lotes, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, agrupando-se os itens conforme sua natureza e similaridade (ex.: insumos, insumos hospitalares, entre outros).

Tal agrupamento observa critérios técnicos e mercadológicos, preservando a competitividade sem comprometer a eficiência administrativa.

### **5.2. Justificativa Técnica para o Julgamento por Lote**

A adoção do menor preço por lote mostra-se mais vantajosa à Administração pelos seguintes fundamentos:

#### **a) Otimização da Gestão Contratual**

A contratação por lote reduz significativamente o número de contratos e fornecedores distintos, facilitando:

- O controle de entregas;
- O acompanhamento contratual;
- A fiscalização;
- A conferência de notas fiscais;
- A gestão de prazos e sanções.

Em município de pequeno porte, como Colinas do Sul, cuja estrutura administrativa é reduzida, tal medida promove maior eficiência operacional.

#### **b) Racionalização Logística e Abastecimento**

O agrupamento por lote:

- Diminui custos de transporte;
- Reduz o número de entregas fracionadas;
- Minimiza riscos de desabastecimento parcial;
- Facilita a reposição coordenada de itens correlatos.

Insumos frequentemente são fornecidos por distribuidores que trabalham com linhas completas, tornando o fornecimento por lote mais compatível com a prática de mercado.

#### **c) Economia de Escala**

O fornecimento por lote possibilita:



- Melhor composição de preços pelos fornecedores;
- Diluição de custos logísticos;
- Maior margem para negociação;
- Propostas mais vantajosas globalmente.

O julgamento exclusivamente por item poderia gerar preços unitários aparentemente menores, porém elevar custos indiretos administrativos e logísticos, comprometendo a economicidade global da contratação.

#### **d) Manutenção da Competitividade**

O parcelamento em lotes distintos (e não lote único global) mantém a competitividade, pois:

- Permite que empresas especializadas participem apenas dos lotes de seu segmento;
  - Evita concentração excessiva do objeto;
  - Amplia a participação de distribuidores regionais.
- Assim, concilia-se o parcelamento com eficiência administrativa.

#### **e) Redução de Riscos Contratuais**

A contratação por lote:

- Reduz o risco de múltiplos inadimplementos simultâneos;
- Simplifica eventual aplicação de penalidades;
- Facilita eventual substituição de fornecedor em caso de descumprimento.

### **5.3. Compatibilidade com os Princípios da Nova Lei de Licitações**

A solução adotada observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Planejamento;
- Eficiência;
- Economicidade;
- Competitividade;
- Segregação de funções;
- Gestão por resultados.

O parcelamento em lotes tecnicamente definidos representa solução intermediária entre o fracionamento excessivo (por item) e a concentração indevida (lote único), revelando-se a alternativa mais equilibrada e vantajosa.

### **5.4. Conclusão**

Diante da análise técnica, administrativa e econômica, conclui-se que:

- ✓ O critério de julgamento será o menor preço por lote;
- ✓ A medida promove maior eficiência administrativa, racionalização logística e economia de escala;
- ✓ A solução atende ao interesse público e à realidade estrutural do Município.

Assim, o parcelamento em lotes com julgamento pelo menor preço por lote configura-se como a solução mais adequada e vantajosa para a futura contratação destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul.



## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. A presente contratação visa:

- a) *Garantia de qualidade dos insumos*
- b) *Disponibilidade contínua de suprimentos*
- c) *Economia de recursos através de negociações favoráveis*
- d) *Conformidade com regulamentações sanitárias*
- e) *Suporte técnico especializado*
- f) *Foco nas atividades principais da Secretaria de Saúde*

## 7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

7.1. Identificar as necessidades específicas do órgão,

7.2. Compreender a estrutura das dependências laboratório do município do serviço, incluindo custos mensais, taxas adicionais, e eventuais encargos ocultos, para que o valor esteja completamente incluso no montante final;

7.3. Considerar a flexibilidade contratual para possibilidade possíveis atualizações para ampliar ou reduzir as demandas conforme as necessidades futuras do órgão;

## 8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto Ambiental: O descarte inadequado de resíduos hospitalares, como o envio de insumos vencidos para lixões ou aterros sanitários, pode levar à contaminação do solo e das águas subterrâneas, afetando fauna e flora. Resíduos de insumos podem se infiltrar no solo, contaminando fontes de água potável e afetando a biodiversidade local.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades e demandas da Prefeitura Municipal.

## 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

Colinas do Sul/GO, 13 de Abril de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde